



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **15/03/2023 até 23/03/2023**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas 03 (três) vagas para monitoria da disciplina **DIR164 – Legislação Social e Direito do Trabalho**, nas turmas ministradas pelas professoras Isabela Fadul de Oliveira (terças, das 14:50 às 18:30 e sexta, das 8:50 às 12:30) e Adriana Brasil Wyzykowski (segundas e quartas, das 7 às 8:50 e das 8:50 às 10:40) sendo 01 (uma) com bolsa e 02 (duas) voluntárias.

Art. 2º - O (a) candidato (a) a monitor(a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail [adrianawyzy@gmail.com](mailto:adrianawyzy@gmail.com), a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou no Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação nas disciplinas **Legislação Social (DIR 175), Legislação Social e Direito do Trabalho (DIR 164) ou Direito do Trabalho (DIR 043)**

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade, d) cópia do currículo lattes e; e) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades propostas.

Art. 5º - O (a) candidato (a) será submetido(a) à **entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, de logo designada **para o dia 24/03/2023, às 18 horas** pela plataforma google meet. O link será enviado por e-mail.

Art. 6º - A avaliação levará em conta a carta de intenção (peso 4) e a entrevista (peso 6).

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatas (as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 7º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2023.1**, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 8º - O (a) monitor (a) fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pela Professora da disciplina, submetido ao Departamento de Direito Privado.

Salvador, 15 de março de 2023.

Andrea Presas  
Chefe do Departamento